



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 812 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por progressão horizontal e vertical (promoção) na carreira aos servidores que menciona e contém outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a Lei 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas atualizações, que ***"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhauçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"***, em especial ao disposto nos artigos 17, 18, 19, 29 e 30 e

CONSIDERANDO a nomeação de Comissão Especial de servidores efetivos que após efetuar a conferência da documentação e analisar as avaliações funcionais feitas, ter emitido certidão de que os servidores implementaram as condições exigidas em lei para alcançarem as progressões, alguns a progressão horizontal e outros ambas (horizontal e vertical);

CONSIDERANDO assim, ser direito dos servidores, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a retribuição pecuniária de 5% (cinco por cento), a título de progressão horizontal sobre os vencimentos base dos servidores efetivos relacionados no quadro a seguir:

Nome	Matr.	Cargo	Cod. e Nível	Data Aquisição
Nilcea Araújo dos Santos	98	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	03/05/2025
Cleonice Gomes	99	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	03/05/2025
Gervásio Augusto de Cerqueira	100	Receptionista	CEL-02 CII Nível VII	03/05/2025
Wemerson Deibid M. Costa	101	Alta. Informática	CEL-05 CII Nível VII	03/05/2025
Diego Soti Pereira	102	Aux. Secretaria	CEL-02 CII Nível VII	03/05/2025
Rita de Cássia L. dos Santos	103	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	10/05/2025
Lázaro Adão Lima	107	Motorista	CEL-04 CII Nível VII	01/06/2025
Willian José Robadel	108	Vigia	CEL-01 CII Nível VI	11/06/2025

Art. 2º. Fica concedida a retribuição pecuniária de 10% (dez por cento), a título de progressões horizontal e vertical sobre os vencimentos base dos servidores efetivos relacionados no quadro a seguir:

Nome	Matr.	Cargo	Cod. e Nível	Data Aquisição
Diego Reis Altino	354	Oper. Áudio e Vídeo	CEL-04 C II Nível II	15/03/2025
Lucas Siqueira de Souza	355	Controlador Interno	CEL-06 CII Nível II	15/03/2025
Marcelo Gonçalves Dutra	353	Aux. Administrativo	CEL-02 CII Nível II	15/03/2025
Priscila de Carvalho Teodoro	357	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível II	15/03/2025
Ronaldo Lopes de Oliveira	359	Vigia	CEL-01 CII Nível II	15/03/2025
Vanessa Albergaria dos Santos	356	Aux. de Secretaria	CEL-02 CII Nível II	15/03/2025
Fernando Albuquerque Miranda	362	Ass. Comunicação	CEL-03 CII Nível II	01/06/2025

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição do direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhauçu-MG, 18 de junho de 2025.


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente

PORTARIA Nº 812 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por progressão horizontal e vertical (promoção) na carreira aos servidores que menciona e contém outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a Lei 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas atualizações, que **"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"**, em especial ao disposto nos artigos 17, 18, 19, 29 e 30 e

CONSIDERANDO a nomeação de Comissão Especial de servidores efetivos que após efetuar a conferência da documentação e analisar as avaliações funcionais feitas, ter emitido certidão de que os servidores implementaram as condições exigidas em lei para alcançarem as progressões, alguns a progressão horizontal e outros ambas (horizontal e vertical);

CONSIDERANDO assim, ser direito dos servidores, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a retribuição pecuniária de 5%(cinco por cento), a título de progressão horizontal sobre os vencimentos base dos servidores efetivos relacionados no quadro a seguir:

Nome	Mat r.	Cargo	Cod. e Nível	Data Aquisição
Nilcea Araújo dos Santos	98	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	03/05/2025
Cleonice Gomes	99	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	03/05/2025
Gervásio Augusto de Cerqueira	100	Recepcionista	CEL-02 CII Nível VII	03/05/2025
Wemerson Deibid M. Costa	101	Alta. Informática	CEL-05 CII Nível VII	03/05/2025
Diego Soti Pereira	102	Aux. Secretaria	CEL-02 CII Nível VII	03/05/2025
Rita de Cássia L. dos Santos	103	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível VII	10/05/2025
Lázaro Adão Lima	107	Motorista	CEL-04 CII Nível VII	01/06/2025
Willian José Robadel	108	Vigia	CEL-01 CII Nível VI	11/06/2025

Art. 2º. Fica concedida a retribuição pecuniária de 10%(dez por cento), a título de progressões horizontal e vertical sobre os vencimentos base dos servidores efetivos relacionados no quadro a seguir:

Nome	Mat r.	Cargo	Cod. e Nível	Data Aquisição
Diego Reis Altino	354	Oper. Áudio e Vídeo	CEL-04 C II Nível II	15/03/2025
Lucas Siqueira de Souza	355	Controlador Interno	CEL-06 CII Nível II	15/03/2025
Marcelo Gonçalves Dutra	353	Aux. Administrativo	CEL-02 CII Nível II	15/03/2025



Priscila de Carvalho Teodoro	357	Aux. Serv. Gerais	CEL-01 CII Nível II	15/03/2025
Ronaldo Lopes de Oliveira	359	Vigia	CEL-01 CII Nível II	15/03/2025
Vanessa Albergaria dos Santos	356	Aux. de Secretaria	CEL-02 CII Nível II	15/03/2025
Fernando Albuquerque Miranda	362	Ass. Comunicação	CEL-03 CII Nível II	01/06/2025

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição do direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG, 18 de junho de 2025.

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente